



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Largo da Matriz, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## DECRETO NÚMERO 25, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

*Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo e dá outras providências.*

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O expediente de trabalho e atendimento ao público no serviço público deste Município, ressalvados os de caráter essencial principalmente na Área da Saúde, nos seguintes dias:

I – Jogos da primeira fase;

Dia 22 – o Brasil joga às 9h e o expediente será das 13h às 17h;

Dia 27 – o Brasil joga às 15h e o expediente será das 8h às 13h.

Parágrafo único: O expediente de trabalho nas Fases seguintes, será objeto de disciplinação específica, conforme a classificação obtida pela Seleção Brasileira de Futebol .

**Artigo 2º** - As horas não trabalhadas em virtude da suspensão disposta no artigo anterior, serão compensadas oportunamente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 11 de Junho de 2018.

**Claudio Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por Editais, data supra.

**Registrada e publicada por edital,  
Data supra.**

**Milena Sibelle Leite Viterbo**  
Secretária Municipal de Administração